



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CGC N.º 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 361/2000 DE 10.11.2000.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRA DE 2.000M2, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL-SC., PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS - ATRAVÉS DO PRONAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR ALBERTO SANTA CATARINA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições legais,

Faz saber, a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado a adquirir uma área de 2.000 m2 (dois mil metros quadrados), através de desapropriação amigável ou judicial, sendo: LOTE URBANO Nº 06, da Quadra 32, sem benfeitorias, localizado na Rua Abel Sauer, cidade de Sul Brasil-SC., para implantação de central de produção e armazenamento de produtos, através do PRONAF.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 10 de novembro de 2000.


VALDIR A. SANTA CATARINA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:


ADEMAR SAÚGO
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO
JORNAL PÚBLICO MUNICIPAL
DATA: 10/11/2000 a 20/11/2000


Sul Brasil